



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3733 de 03 de Fevereiro de 2026  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

# Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA VAGA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPREV MARIANA

##### - EDITAL 01/2026

Considerando a Consulta da Comissão remetido a Secretaria de Administração sobre elegibilidade da primeira candidata para Conselho Municipal de Previdência por ser a Contadora do Instituto.

Considerando que o Parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Município, recomendou a orientação aos órgãos competentes para que promovam a vedação da participação da candidata no referido processo eleitoral.

Considerando a regularidade e adequação das demais inscrições dos candidatos para a eleição disciplinada no respectivo Edital de Eleição nº 01/2026 - do IPREV Mariana.

A comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 01/2026, torna público o resultado preliminar das inscrições para a vaga de suplência do Conselho Municipal de Previdência.

Nº	Candidato(a)	Situação
01	LEANDRA APARECIDA SARAIVA	INDEFERIDO
02	ANTONIO VICENTE DE FREITAS	DEFERIDO
03	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Mariana, 03 de fevereiro de 2026.

**Edinalva da Conceição Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral

---

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 21, de 30 de janeiro de 2026.**

Altera a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.925/2005, na Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana) e na Portaria nº 206, de 25 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD e designou Comissão Especial para condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO a comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos acerca do afastamento da servidora MARIA MARTA CONRADO matrícula nº119 por motivos médicos, devidamente comprovados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 206, de 25 de agosto de 2025, que trata de hipótese de impedimento de membro de Comissão em razão de poder de autoridade ou subordinação sobre o investigado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica retirada da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar a servidora MARIA MARTA CONRADO matrícula nº 119, em razão de motivos previamente informados ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Fica retirado da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o servidor CLEYSON GERALDO DA SILVA matrícula nº 581, em razão de impedimento previsto no art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 206, de 25 de agosto de 2025.

Art. 4º Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 5º Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais termos e efeitos da Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2026, sendo o presente instrumento destinado exclusivamente à retirada dos membros mencionados nos arts. 2º e 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana, 30 de janeiro de 2026.

**Ronaldo Camelo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 22, de 02 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Gilvan de Araujo Augusto Vieira;

II - Andre Dias de Sena;

III - Enderson Silva Euzebio;

IV - Geraldo Jose Carneiro, (Suplente).

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 23, de 02 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Roberta Luiza Silva Alves;

II - Andre Dias de Sena;

III - Jessica Silva Guimaraes de Carvalho;

IV - Carolina Aparecida de Assis, (Suplente)

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 24, de 02 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Enderson Silva Euzébio;

II - Carlos Gomes da Silva Neto;

III - Juvenil Cassiano dos Santos;

IV- IV - Maria Auxiliadora Zacarias de Araujo, (Suplente).

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 25, de 02 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o **inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria**, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Maria Auxiliadora Zacarias de Araujo;

II - Rosevania Maria Rosa;

III - Antonio Marcos Barbosa De Sousa;

IV - Carolina Aparecida de Assis (Suplente).

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 26, de 02 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS GOMES DA SILVA NETO**, cargo de **AJUDANTE DE SANEAMENTO** e **KEINE ANDERSON ZANELATO** cargo de **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA** como Fiscais dos(as) Contratos/Atas de registro de preços relacionados(as) abaixo:

**PRC Nº 025/2025**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e**

**Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: GRAFENO COMERCIO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Em razão da especificidade de cada item, a fiscalização dos itens **228, 237 e 238**, referentes à **ARP nº 051/2025**; dos itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 26, 27, 28, 106, 114, 115, 116, 150, 151, 152, 155, 156, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 236, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260**, referentes à **ARP nº 052/2025**; dos itens **2, 25 e 154**, referentes à **ARP nº 053/2025**; dos itens **233, 234 e 241**, referentes à **ARP nº 055/2025**; do item **239**, referente à **ARP nº 056/2025**; e dos itens **117 e 191**, referentes à **ARP nº 057/2025**, ficará sob a responsabilidade do **Sr. Keine Anderson Zanelato**, ocupante do cargo de **Técnico em Eletromecânica**. Os demais itens ficarão sob a fiscalização do **Sr. Carlos Gomes da Silva Neto**, ocupante do cargo de **Ajudante de Saneamento**.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;

II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;

III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

**Ronaldo Camelo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana